



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA**

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA E NOTURNA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO nº 23190.039882.2016-84**

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-01, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF nº 727.122.601-04, portadora da carteira de identidade nº 1411153-5 expedida pela SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 859, de 19 de abril de 2017 do Reitor do IFMT, doravante denominada “CONTRATANTE” e do outro lado, a seguir identificada e qualificada:

<b>CONTRATADA:</b>	<b>UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA</b>
Endereço postal:	Avenida General Valle, 669, Bairro Bandeirantes – Cuiabá - MT
Endereço eletrônico:	Universalseguranca@terra.com.br
Telefones:	(65) 3637-0000
CNPJ:	08.830.513/0001-31
<b>Representante legal:</b>	<b>JOSÉ MILTON DUARTE DE SOUZA</b>
Nacionalidade:	Brasileiro

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23190.039882/2016-84**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 04/2016 firmado entre as partes em 16/12/2016, para prestação de serviços especializado de vigilância patrimonial diurna e noturna a ser executada nas instalações do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá/Bela Vista**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de **16/12/2017 a 15/12/2018**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, que somado ao período cumprido, atinja o limite de 60 meses, ressalvando o interesse da administração e legislação vigente.

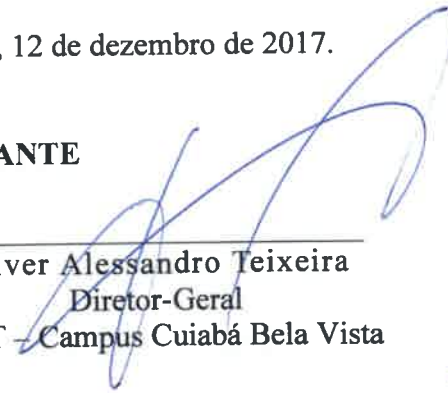
## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato nº 04/2016 – **prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna** - permanecem inalteradas e em vigor.


Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias e de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Deiver Alessandro Teixeira  
Diretor-Geral  
IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
José Milton Duarte de Souza  
Empresa: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Giovani Valar Koch

CPF: 806.758.590-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93